



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	3
Ata nº 08 (19/03/2018)	3
Ata nº 09 (02/04/2018)	3
Informações do executivo Municipal.....	3
B. Ordem do dia.....	7
1.Quinta da Cabreira – Revogação da deliberação da Assembleia Municipal de 28.06.2011	7
2. Fixação de preços para venda de copos na Festa do Vinho e Chocolate 2018.	9
3. Doação de uma ambulância	10
4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, Sociedade Filarmónica Cartaxense	11
5. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório na Quinta das Pratas, à Igreja Missionária Open Arms.....	12
6. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 06-04-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de uma “Noite de Fados”, no dia 7 de abril de 2018, à Casa do Povo da Ereira.....	13
7. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 09-04-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal Quinta das Pratas, para a realização de um encontro Inter-centros de Dia, no passado dia 5 de abril, das 14:30 horas às 16:30 horas, à Cruz Vermelha Portuguesa- Centro Humanitário Santarém/Cartaxo.	15



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2018/03/23, que, com caracter de urgência, considerou a situação do prédio que integra a unidade de utilização independente – r/c e 1.º andar - destinada a estabelecimento de restauração e beidas do edifício alterado e ampliado, abrangida pelo regime de exceção previsto no Art.º 54.º, alíneas a) e b) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC), conjugado com o disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (RPDMC) - Processo: N.º 11/2018/OELG - Local: Rua da Horta da Fonte, n.º 11 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Fernando Batista – Sociedade de Restauração Unipessoal Lda.	16
9. Alteração da Área de Reabilitação Urbana 2 do Cartaxo	19
10. 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) – RERAE II - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação.....	21
11. Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. – Relatório e Contas de 2017.....	22
12. Informação n.º 50/2018/DAOEM/AATA de 11.04.2018.	23
13. Pagamentos efetuados entre 22/03/2018 e 04/04/2018.	23
14. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 04/04/2018.....	23
15. Posição dos Compromissos entre 22/03/2018 e 04/04/2018.....	23
16. Modificação Orçamental n.º 7/2018.....	23
17. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 7/2018.	24
C. Intervenção do Público	24
Forma de votação.....	25
Encerramento	25



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 10 – 16 de abril 2018

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

O senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro esteve ausente por se encontrar em gozo de férias.

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 11 de abril do corrente ano:

Ordem do dia

1. Quinta da Cabreira – Revogação da deliberação da Assembleia Municipal de 28.06.2011. */para deliberação;*
2. Fixação de preços para venda de copos na Festa do Vinho e Chocolate 2018. */para deliberação;*
3. Doação de uma ambulância. */para deliberação;*
4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, Sociedade Filarmónica Cartaxense. */para deliberação;*
5. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório na Quinta das Pratas, à Igreja Missionária Open Arms. */para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 06-04-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de uma “Noite de Fados”, no dia 7 de abril de 2018, à Casa do Povo da Ereira. */para deliberação;*
7. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 09-04-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal Quinta das Pratas, para a realização de um encontro Inter-centros de Dia, no passado dia 5 de abril, das 14:30 horas às 16:30 horas, à Cruz Vermelha Portuguesa- Centro Humanitário Santarém/Cartaxo. */para deliberação;*
8. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2018/03/23, que, com carácter de urgência, considerou a situação do prédio que integra a unidade de utilização independente – r/c e 1.º andar - destinada a estabelecimento de restauração e bebidas do edifício alterado e ampliado, abrangida pelo regime de exceção previsto no Art.º 54.º, alíneas a) e b) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC), conjugado com o disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (RPDMC) - Processo: N.º 11/2018/OELG - Local: Rua da Horta da Fonte, n.º 11 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Fernando Batista – Sociedade de Restauração Unipessoal Lda. */ para deliberação;*
9. Alteração da Área de Reabilitação Urbana 2 do Cartaxo. */para deliberação;*
10. 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) – RERAE II - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação. */para deliberação;*
11. Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. – Relatório e Contas de 2017. */para conhecimento;*
12. Informação n.º 50/2018/DAOEM/AATA de 11.04.2018 */para conhecimento;*
13. Pagamentos efetuados entre 22/03/2018 e 04/04/2018. */para conhecimento;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

14. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 04/04/2018. */para conhecimento;*
15. Posição dos Compromissos entre 22/03/2018 e 04/04/2018. */para conhecimento;*
16. Modificação Orçamental n.º 7/2018. */para conhecimento;*
17. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 7/2018. */para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

✓ Ata nº 08 (19/03/2018)

Deliberado, por unanimidade, aprovar ata supramencionada.

✓ Ata nº 09 (02/04/2018)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata supramencionada. O Senhor Vereador Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre e a Senhora Vereadora Ana Isabel Coito Bernardino, não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes na reunião ocorrida no dia 02/04/2018.

Informações do executivo Municipal

Vice-Presidente Fernando Amorim

Após cumprimentar os presentes, referiu-se ao ITM – Índice de Transparência Municipal, cujos resultados já foram publicados no que respeita ao ano 2017, e relativamente ao qual o Município do Cartaxo, comparativamente ao ano 2016, baixou do 10.º lugar para o 33.º lugar. Explicou que mais municípios demonstraram interesse neste índice e que a malha de validação dos itens está cada vez mais apertada. Disse ainda que desejava demonstrar a sua satisfação e o seu apreço pelo trabalho desenvolvido pelos trabalhadores do município que, com poucos recursos e sem qualquer tipo de apoio ao nível de consultadoria, haviam conseguido alcançar esta honrosa 33.ª posição, e 3.ª melhor



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

posição no distrito. Concluiu afirmando que agora se torna necessário imprimir maior empenho e trabalho no sentido de se recuperar a posição perdida.

Vereador Jorge Gaspar

Saudou os presentes e relativamente à questão do ITM observou que, da mesma forma que não valorizaram a 10.^a posição alcançada também não valorizam a 33.^a. Explicou a sua posição de desvalorização da questão com o facto de não reconhecer qualquer dignidade e crédito a uma associação que tem dirigentes que afirmam que “todos os autarcas são corruptos”, pelo que não olha para o trabalho desenvolvido pela mesma com a importância que estes supostamente pretendiam que ele tivesse.

Vice-Presidente Fernando Amorim

Informou que no dia 14.04.2018 esteve presente num evento que assinalou o 25.^o aniversário da empresa Magnesis.

Referiu-se às Festas do Lugar da Lapa, que tiveram lugar nos dias 07 e 08 do presente mês, onde se comemorou o dia da antiga freguesia da Lapa, congratulando-se com a excelente programação, realizada apenas com “prata da casa”. Aludiu, ainda, à noite de fados que teve lugar no dia 07.04.2018, na Ereira.

Vereadora Elvira Tristão

Após saudar os presentes, informou que:

- No dia 03.04.2018 teve lugar a reunião de CLAS, tendo sido aprovado o plano de ação da rede social 2018 do Município do Cartaxo. Foi também apresentado o projeto da Santa Casa da Misericórdia em parceria com as escolas do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita e Jardim de Infância do Cartaxo. Foram ainda apresentados os projetos da rede europeia contra a pobreza em parceria com a DECO.

- Nos dias 04 e 05.04.2018 decorreu a 34.^a edição do concurso de vinhos na produção, no Museu Rural e do Vinho, sendo que a entrega de prémios terá lugar no próximo dia 27, no âmbito das atividades da Festa do Vinho, integrada no seminário “Adegas cooperativas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e novos mercados”. Registou um agradecimento aos muitos enólogos da região que todos os anos colaboram com o município na promoção dos vinhos do tejo e marcam a sua presença na avaliação dos vinhos a concurso;

- No dia 07.04.2018 foi recebida na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita a jornalista Alberta Marques Fernandes que apresentou o livro “Mulheres na política”;

- No dia 11.04.2018 participou numa reunião da rede de bibliotecas da CIMLT, a qual ainda se encontra em formação e conta com o apoio da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. Explicou que se pretende acionar, em conjunto com a mencionada Direcção-Geral, o projeto de adesão da nossa biblioteca à rede nacional das bibliotecas públicas.

- No dia 12.04.2018 ocorreu a sessão de abertura da semana da saúde. Neste âmbito sublinhou o evento da feira da saúde que teve lugar no dia 14 e o encontro de intervenção social, agendado para dia 18, o qual conta com a participação da ASAS – Associação de Pais e Encarregados de Educação de Crianças com Espectro do Autismo.

- No dia 14.04.2018, esteve presente na 7.ª jornada diocesana para os bens culturais da igreja, organizada pela Diocese de Santarém e pela Paróquia do Cartaxo.

Parabenizou os organizadores da exposição fotográfica, inaugurada no dia 08.04.2018, sobre a participação dos pontevelenses na grande guerra de 1914/18, nomeadamente no âmbito das comemorações do 100.º aniversário da batalha de *La Lys*.

Por fim, informou que no dia 15.04.2018 esteve presente no espetáculo de aniversário do coro *Alla Brévis*, que ocorreu no Centro Cultural do Cartaxo.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes e de seguida destacou as seguintes informações:

- Receção ao Bispo D. José Traquina, no Jardim de Infância do Cartaxo, no dia 05.04.2018;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Festival de natação promovido pelo ATENEU, no dia 14.04.2018, em homenagem ao professor João Jacinto, figura que muito contribuiu para a implementação da natação no Município do Cartaxo.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes e de seguida salientou a exposição fotográfica relativa à batalha de *La Lys*, considerando ser muito importante a manutenção da memória, sendo que houve muitos cartaxeiros que passaram por esta batalha e nem todos tiveram a felicidade de regressar. Afirmou que a exposição foi feita e organizada pela Dra. Zelinda Pêgo. Por fim desafiou o município, e em particular a vereadora da cultura, no sentido desta exposição ser alargada a todo o concelho, até porque por todas as freguesias existem pessoas com memórias relativas a esta batalha. Na sua opinião, já que se está a celebrar os 100 anos, tem-se a oportunidade de durante este ano preparar a exposição para encerrar as memórias da mesma e assinalar a participação de quem por lá passou e apresentar as respetivas homenagens.

Vereador Nuno Nogueira

Referiu-se à nota conjunta enviada pelo Município do Cartaxo e pelo Município de Salvaterra de Magos, relativa à reparação dos aparelhos de apoio do tabuleiro da ponte D- Amélia. A empreitada terá sido adjudicada à empresa Teixeira Duarte pelo valor de € 24.708,00. De seguida questionou se a intervenção é única e se após a mesma irá ter lugar alguma vistoria. Por fim, questionou para quando está prevista uma intervenção ao nível do tabuleiro.

Vice-Presidente Fernando Amorim

Explicou que o Município ainda não tem o relatório das Infraestruturas de Portugal (IP) sobre a ponte D. Amélia. Disse, ainda, que a intervenção que irá ter lugar respeita ao pilar n.º 3 o qual, ao nível de vistoria visual, apresentava mais



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

problemas. Com esta intervenção visa-se corrigir o desvio que o pilar apresenta face ao posicionamento inicial. A despesa será repartida em 50% por cada uma das duas autarquias. Relativamente à restante infraestrutura há que aguardar pelo relatório. Assegurou que segundo as IP a ponte não apresenta risco. Concluiu afirmando que, para além da questão do relatório, há ainda que esclarecer a questão de responsabilidade, dado que o protocolo assinado é muito antigo e não estabelece de forma clara sobre quem impende a responsabilidade dos trabalhos de recuperação da ponte.

B. Ordem do dia

1. Quinta da Cabreira – Revogação da deliberação da Assembleia Municipal de 28.06.2011 - Proposta de Deliberação n.º 38/PC-PMR/2018

“Considerando que:

Foi cedida para o domínio público municipal, no âmbito do processo de loteamento n.º 16/97 do qual resultou o alvará de loteamento 9/99, a área de 49.268,96 m2, destinada a infraestruturas viárias, espaços verdes e equipamento, da qual fazia parte a área de 10.490,37 m2 destinada a equipamento de utilização coletiva e identificada como parcela B.

A Assembleia Municipal deliberou, na sua sessão ordinária de 28.06.2011 e sob proposta da câmara municipal, a desafetação da parcela B do domínio público e a respetiva afetação ao domínio privado.

Tal deliberação foi tomada com vista a um determinado fim que se traduzia na implantação de uma unidade de cuidados continuados no município, pela entidade New Retail Saúde, SA. Contudo, praticamente sete anos volvidos tal situação não se concretizou, tendo inclusivamente a New Retail Saúde, SA sido, entretanto, dissolvida e encerrada (26.01.2016). Ou seja, o fim que se procurou atingir com a deliberação da assembleia



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

municipal não se concretizou nem se concretizará, dado que a empresa interessada em implantar a unidade de cuidados continuados já não existe.

A alteração da licença da operação de loteamento - com a subtração da parcela B do domínio público e incorporação no domínio privado, mantendo-se inalterada a sua finalidade de equipamento de utilização coletiva - que iria permitir que a parcela B pudesse ser registada matricial e predialmente, como é devido relativamente aos bens imóveis integrados no domínio privado, ainda não ocorreu.

Dado que o fim visado e que justificou a alteração dominial não se concretizou nem concretizará, torna-se necessário revogar a mencionada deliberação da assembleia municipal, com a subsequente reintegração da parcela B no domínio público municipal.

Nos termos do n.º 1 do art.º 165 do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA) a revogação "é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade".

É competente para revogar o ato, de acordo com o preceituado no n.º 2 do art.º 169.º do CPA, o seu autor.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere - nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 73/2013, de 12 de setembro - propor à Assembleia Municipal que esta proceda - ao abrigo do n.º 2 do art.º 169.º e do n.º 1 do art.º 165.º, ambos do CPA conjugados com a al. q) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei 73/2013, de 12 de setembro - à revogação da deliberação tomada na sessão de 21/06/2011, respeitante à proposta de deliberação n.º 69/PC/2011.

A Assembleia Municipal delibera - ao abrigo do n.º 2 do art.º 169.º e do n.º 1 do art.º 165.º, ambos do CPA conjugados com a al. q) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei 73/2013, de 12 de setembro - revogar a deliberação tomada na sessão de 21/06/2011, respeitante à proposta de deliberação n.º 69/PC/2011.

O Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Fixação de preços para venda de copos na Festa do Vinho e Chocolate 2018. - Proposta de Deliberação n.º 39/PC-PMR/2018

"Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente no domínio da cultura;

Compete à câmara municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar os preços da prestação dos serviços ao público;

No âmbito da alínea u) , do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza cultural, recreativa ou outra de interesse para o município;

A Festa do Vinho é um certame que promove o encontro entre produtores e apreciadores de vinho, mas também um espaço onde convivem a gastronomia regional, o chocolate, o artesanato e a animação cultural, numa perfeita harmonia;

O vinho assume uma longa tradição no concelho do Cartaxo, representando uns dos principais pilares de progresso e desenvolvimento local;

Para preservar a entidade histórica e cultural, bem como, evidenciar e valorizar os vinhos locais, consolidando a identidade do concelho associada à vitivinicultura, a Câmara Municipal do Cartaxo criou a primeira Festa do Vinho, em 1988;

A apresentação de novos vinhos, a realização de provas guiadas, showcookings, seminários e concursos de vinhos fazem da Festa do Vinho um certame de promoção da marca "Cartaxo, Capital do Vinho";



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Para participar nas diversas provas guiadas promovidas durante o certame, o público irá necessitar de copos para o efeito;

O valor a pagar pelo Município do Cartaxo referente à compra de 1002 copos é de 1854,72€ (1,86€/copo);

O Município do Cartaxo irá imputar de todos os custos gerais e indiretos referentes à venda dos copos no decorrer do certame;

Compete à câmara municipal nos termos da al. e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixar o preço de venda dos copos, em 2,00€ a unidade, com IVA incluído à taxa legal em vigor;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a fixação de preço unitário do copo em 2,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Doação de uma ambulância - Proposta de Deliberação n.º 41/PC-PMR/2018

"Considerando que:

O Município dispõe de uma ambulância de marca Mercedes Benz, com a matrícula 20-BB-30, de cor branca, com o quadro n.º WDB9034621P725096, sem valor patrimonial, pois já se encontra abatida no inventário municipal, e pretende doar a mesma ao Centro Humanitário Santarém/Cartaxo da Cruz Vermelha Santarém-Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A referida viatura vai possibilitar uma mais valia no reforço de soluções, no âmbito das responsabilidades da emergência no apoio à população.

É da competência da Câmara Municipal alienar bens móveis, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aceitar doar o referido bem, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, Sociedade Filarmónica Cartaxense - Proposta de Deliberação n.º 26/VP-FA/2018

“Considerando que:

Deu entrada em 06/04/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 3239, apresentado por Faustino Nascimento Mata, na qualidade de Presidente da Direção da Sociedade Filarmónica Cartaxense, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo.

A utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo no dia 29 de abril, entre as 10:30 horas e as 21:00 horas, para a realização do evento “Dia Mundial da Dança”

O valor da isenção requerida ascende a 1.845,00 euros, conforme o n.º 1, alínea a) e ii), do art.º 48.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com o n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, nomeadamente a pessoas coletivas de direito público sem fins



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

lucrativos, como é o caso do requerente. – Cf. al. a) do n.º 2 do artigo 16 Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza educativa, cultural e desportiva.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere isentar, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art.º 16.º, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, conjugada com a al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, à Sociedade Filarmónica Cartaxense do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 29 de abril de 2018, para a realização do evento “Dia Mundial da Dança”.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório na Quinta das Pratas, à Igreja Missionária Open Arms - Proposta de Deliberação n.º 27/VP-FA/2018

“Considerando que:

Deu entrada em 04/04/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 3132, apresentado por Pedro Figueiredo Leitão Pereira, na qualidade de Presidente da Direção da Igreja Missionária Open Arms, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório na Quinta das Pratas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A utilização do Auditório na Quinta das Pratas, no dia 12 maio entre as 10:00 horas e as 20:00 horas, para apresentação de uma conferencia "O Amor Ágape"

O valor da isenção requerida ascende a 242,30 euros, conforme o n.º5, do art.º 44.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com o n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, nomeadamente a pessoas coletivas de direito público sem fins lucrativos, como é o caso do requerente. – Cf. al. a) do n.º 2 do artigo 16 Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza religiosa.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere isentar, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art.º 16.º, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, conjugada com a al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, à Igreja Missionária Open Arms, do pagamento de taxas pela utilização do Auditório na Quinta das Pratas, no dia 12 de maio 2018, para a realização de uma conferência "O Amor Ágape".

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 6. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 06-04-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de uma "Noite de Fados", no**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**dia 7 de abril de 2018, à Casa do Povo da Ereira - Proposta de Deliberação
n.º 42/PC-PMR/2018**

“Considerando que:

O presidente da Casa do Povo da Ereira, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 3126 de 04/04/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização de uma Noite de Fados, organizada pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ereira, para o dia 7 de abril 2018. Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais, cumpre-me informar o seguinte

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 06.04.2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 06.04.2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da licença especial de ruído, respeitante à realização de uma "Noite de Fados", a realizar no dia 7 de abril de 2018, no valor de 15,20 euros, à Casa do Povo da Ereira.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 7. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 09-04-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal Quinta das Pratas, para a realização de um encontro Inter-centros de Dia, no passado dia 5 de abril, das 14:30 horas às 16:30 horas, à Cruz Vermelha Portuguesa- Centro Humanitário Santarém/Cartaxo. - Proposta de Deliberação n.º 43/PC-PMR/2018**

"Considerando que:

Cruz Vermelha Portuguesa- Centro Humanitário Santarém/Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 3282, de 09/04/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para a realização de um encontro Inter-centros de Dia, que se realizou no dia 5 de abril, entre as 14:30 horas e as 16:30 horas.

Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal;

O despacho do signatário datado de 09/04/2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 09/04/2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para a realização de um encontro Inter- centos de Dia, que se realizou no dia 5 de abril de 2018, entre as 14:30 horas e as 16:30 horas, no valor de 121,85 euros, à Cruz Vermelha Portuguesa- Centro Humanitário Santarém/Cartaxo.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 8. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2018/03/23, que, com carácter de urgência, considerou a situação do prédio que integra a unidade de utilização independente – r/c e 1.º andar - destinada a estabelecimento de restauração e bebidas do edifício**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

alterado e ampliado, abrangida pelo regime de exceção previsto no Art.º 54.º, alíneas a) e b) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC), conjugado com o disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (RPDMC) - Processo: N.º 11/2018/OELG - Local: Rua da Horta da Fonte, n.º 11 - Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Fernando Batista - Sociedade de Restauração Unipessoal Lda. - Proposta de Deliberação n.º 40/PC-PMR/2018

"Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 2219, de 06/03/2018, foi entregue pela empresa requerente um pedido de legalização da obra acima referenciada que incide sobre a unidade suscetível de utilização independente - r/c e 1.º andar - e integra o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1893/19951017 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2735 da freguesia "União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta";

Considerando que face ao exposto na Informação N.º 144/2018 DPAU, de 2018/03/23,

O presente pedido de legalização só poderia ser deferido desde que a Câmara Municipal considerasse que a situação era abrangida pelo regime de exceção previsto no Art.º 54.º, alíneas a) e b) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC), ou seja, que o prédio em causa, não conseguia concretizar as exigências relativas a estacionamento contidas na secção III do (RUEMC), conjugado com o disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (RPDMC);

Considerando que atento os pontos 4 e 5 da conclusão da citada informação, "... a implantação e a área edificada no prédio em análise, o cumprimento da dotação de lugares de estacionamento, implica a modificação da arquitetura original do edifício que, pelo seu valor arquitetónico próprio, deva ser preservado, de acordo com o Art.º 54.º, alínea a) do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC)” e que “... Face à situação urbana do prédio (localizado dentro do aglomerado urbano do Cartaxo), entende-se haver fundamento para a isenção total da respectiva dotação de lugares de estacionamento e, portanto, passível de enquadramento no Art.º 54.º, b) do RUEMC, uma vez que “As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna” e ainda, vir também a ser abrangida pelo disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM);

Considerando a urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a receção do documento e a tomada de decisão, foi por mim, em 2018/03/23, proferido despacho de concordância com o proposto, tendo assim, praticado um ato de competência da Câmara Municipal;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, datado de 2018/03/23, exarado na Informação Técnica N.º 144/2018 DPAU, datada de 2018/03/23, que considerou a situação do prédio em causa abrangida pelo regime de exceção previsto no Art.º 54.º, alíneas a) e b) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC), conjugado com o disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (RPDMC), ou seja, dispensada do total cumprimento da dotação de lugares de estacionamento exigida para a referida operação urbanística.

À reunião de câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Alteração da Área de Reabilitação Urbana 2 do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 6/V-PN/2018

“Considerando que:

- 1. Pretende o Município do Cartaxo candidatar-se ao investimento previsto no Aviso de Concurso ALT20-16-2018-19, na sequência da aprovação do Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU), o qual integra o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU);*
- 2. A operação que se pretende candidatar compreende parte da Rua Batalhoz, num troço de aproximadamente 130 m de comprimento da zona de passeio e estacionamento sul e passadeiras para peões, num total de cerca de 900 m², (a qual integra a empreitada de requalificação da Rua Manuel Bernardo das Neves (troço entre a Rua Batalhoz e a Rua Nova do Valmosqueiro com aproximadamente 480 m de comprimento) e parte da Travessa do Valmosqueiro (troço de aproximadamente 80 m de comprimento);*
- 3. No PARU – Plano de Ação para a Regeneração Urbana, foi previamente demarcada a totalidade da Rua Batalhoz como a sofrer intervenção daquele plano, desde o final da Rua de Rio Maior, até à rotunda de Vale da Pinta, tendo a totalidade da sua área sido contabilizada na área total de intervenção;*
- 4. Parte daquele arruamento encontra-se fora de Área de Reabilitação Urbana (ARU), o que contraria um dos critérios para que possa integrar o PARU, e que, por lapso, não foi verificado aquando da sua elaboração;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. *Tendo já sido remetida toda a documentação do PARU à CCDR Alentejo, informou esta entidade que a área do arruamento fora da ARU não será elegível;*
6. *Por forma a contornar a situação e dado que a candidatura ainda não foi submetida, sugeriu aquela entidade que aquando da submissão, a candidatura fosse acompanhada de documento do município, comprovando que já se iniciou o procedimento para alteração da ARU, com a inclusão de todo o arruamento, tendo o município, a partir desse momento, o prazo de um ano para atestar à CCDR que finalizou este procedimento;*
7. *Para a ARU 2 do Cartaxo, área a necessitar de alteração, existe a Operação de Reabilitação Urbana aprovada pela Assembleia Municipal do Cartaxo na sua sessão ordinária de 29/09/2015 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 12645/2015, de 29 de outubro;*
8. *A alteração da ARU 2 obrigará à alteração da Operação de Reabilitação Urbana, através da alteração do seu instrumento de programação vertido no PERU – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;*
9. *O RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, no n.º 2 do artigo 20.º-B prevê a possibilidade de alteração dos instrumentos de programação das Áreas de Reabilitação Urbana;*
10. *De acordo com o n.º 3 do artigo 20.º-B a aprovação da alteração dos instrumentos de programação é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;*

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Dar início ao procedimento de alteração da Área de Reabilitação Urbana 2 do Cartaxo, de acordo com o disposto no artigo 20.º-B do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

À reunião de câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador,

Pedro Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Vereador Jorge Gaspar

O PPD/PSD-NC vota a favor somente por estar em causa o acesso a fundos europeus e não porque, do ponto de vista político, esta operação mereça o reconhecimento do mérito, que não tem nomeadamente devido à falta de um planeamento global da cidade.

10.7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) – RERAE II - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação - Proposta de Deliberação n.º 7/V-PN/2018

“Considerando que:

- 1. A proposta da 7.ª Alteração do PDM do Cartaxo – RERAE II esteve em Discussão Pública por um período de 15 dias, o qual decorreu entre 29 de janeiro e 16 de fevereiro de 2018, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas, publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual;*
- 2. Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por interessados, conforme o teor da Nota Interna n.º 8/2018 DPAU PT, de 2018/04/06 (em anexo);*
- 3. Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação (em anexo).*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

- 1. Que a Câmara Municipal delibere determinar a divulgação dos resultados da discussão pública da proposta da 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – RERAE II de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º em articulação com o artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo a mesma ser publicitada através do sítio da internet do município;*
- 2. A Câmara delibere submeter a proposta da 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – RERAE II, à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;*
- 3. A Assembleia Municipal delibere, de acordo com o mesmo preceituado legal, aprovar a 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – RERAE II.*

O Vereador,

Pedro Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11.Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. – Relatório e Contas de 2017.

A Câmara tomou conhecimento.

Vice-Presidente Fernando Amorim

Felicitou a administração da empresa pelos resultados obtidos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12. Informação n.º 50/2018/DAOEM/AATA de 11.04.2018.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Pagamentos efetuados entre 22/03/2018 e 04/04/2018.

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e dois de março a quatro de abril de dois mil e dezoito, no montante de seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove euros e quatro centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 04/04/2018.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e três euros e cinquenta e nove centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Posição dos Compromissos entre 22/03/2018 e 04/04/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

16. Modificação Orçamental n.º 7/2018.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 7/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do Público

1. José Correia

Questionou sobre o ponto de situação da paragem de autocarro.

Vice-Presidente

Informou que o município está a negociar com a JCDecaux (proprietária das paragens de autocarro) e que no seguimento de uma reunião ocorrida em janeiro, se aguarda que a mencionada empresa efetue uma proposta. Afirmou que o objetivo é o de quando ocorrer a substituição das paragens de autocarro, a paragem em causa mude de lugar.

2. António Cerqueira

Informou que há cinco anos que tem um processo contra o restaurante “Slif Tapas” o qual terá sido aberto sem o cumprimento das exigências legais. Afirmou que não pode abrir as janelas da sua casa devido ao cheiro a comida, para além de se ter queixado do barulho. Pretende que seja realizada uma medição acústica do prédio e não apenas da sua fração. Demonstrou a sua insatisfação pelo facto de o tempo passar e a sua situação continuar por resolver, afirmando que veio a Portugal de propósito (vive em França) com o objetivo de ver a medição acústica realizada e a situação resolvida, o que não sucedeu. Entregou um documento onde consta a sua exposição.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Nobre

Relativamente ao relatório de acústica disse que, do ponto de vista legal e urbanístico, à data em que o edifício foi edificado não era obrigatório a existência de um relatório sobre a estrutura e que por isso a CIMLT apenas pode, nos termos legais, realizar uma medição e elaborar o relatório relativo à fração. Convidou o Senhor José Correia a comparecer no dia seguinte para uma reunião onde lhe pudesse ser, detalhadamente, explicado o processo de licenciamento.

Forma de votação: as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 21 horas e 42 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Vice-Presidente.

Vice- Presidente

Fernando Manuel da Silva Amorim

Secretária da Reunião da
Câmara Municipal

Ana Catarina de Matos Silvestre

